

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO : André Parente Bessa

EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Clarice Arrais Bessa, na Ballard Community High School, localizada em Cambridge, Huxley, Iowa, Estados Unidos, no período de 2022 e 2023, e conseqüentemente, considera o ensino médio como concluído.

RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino

PROCESSO Nº 5780235 /2023 | **PARECER Nº** 381/2023 | **APROVADO EM**:04/07/2023

I – RELATÓRIO

André Parente Bessa, mediante o processo Nº05780235/2023, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Clarice Arrais Bessa, na Ballard Community High School, localizada em Cambridge, Huxley, Iowa, Estados Unidos, no período de 2022 e 2023..

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) certidão de conclusão do ensino secundário em escola estrangeira;
- 3) tradução do histórico escolar estrangeiro por tradutor juramentado;
- 4) diploma de conclusão do ensino médio;
- 5) histórico escolar brasileiro;
- 6) Certificado do ensino fundamental; e
- 7) comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Clarice Arrais Bessa, na Ballard Community High School, localizada em Cambridge, Huxley, Iowa, Estados Unidos, no período de 2022 e 2023 e, conseqüentemente, considera o ensino médio como concluído.

FOR: GR
REV: Aurila



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 381/2023

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2023.

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO

Relatora e Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: GR
REV: Aurila